DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.806, DE 28 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAIÚVA.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 2.772, de 09 de março de 2021;

D E C R E T A:

ART. 1.º - O prazo de suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Taiúva, no âmbito do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Educacional Especializado e na E. E. "Cel. Benedito Ortiz, ficam prorrogados até o dia 02 de julho de 2021, sem prejuízo de atividades remotas por meio de uso de tecnologias da informação e comunicação, na forma da legislação aplicável.

ART. 2.º - Ficam mantidas as regras previstas no Decreto Municipal nº 2.772, de 09 de março de 2021.

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 28 de maio de 2021.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

CLEIDE A. CUOGHI

Responsável pelo Controle Interno

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Portaria nº 4.749, de 24 de maio de 2.021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Multidisciplinar Especial de estudos e avaliação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2.020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição pelas regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020, a partir de 1° de janeiro de 2.023; e,

Considerando que o Município estabeleceu o Plano de Ação para adequação ao SIAFIC, por meio do Decreto Municipal n° 2.800, de 3 de maio de 2.021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Multidisciplinar Especial de estudos e avaliação para definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC possuirá ao ser contratado pela Administração Municipal, composta pelos membros abaixo, e presidida pelo representante do Setor Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

I – Roberto Eugenio Rodrigues, RG nº 11.046.667 – Departamento de Finanças e Orçamento;

II - Rosimara Aparecida Alves, RG nº 26.886.821-9 – Setor de Contabilidade;

III - Andre Luis Zambrano, RG nº 24.697.404-7 – Setor Jurídico;

IV – Dayana Marques Timossi – RG n° 29.253.122-9 – Servidora Municipal Poder Legislativo.

Artigo 2º - A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma estabelecido no Plano de Ação, objeto do Decreto Municipal n° 2.800, de 3 de maio de 2.021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor das empresas vencedoras, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 08/2021, em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo as empresas vencedoras do certame:

ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.428.788/0001-55, valor global estimado de R$ 694.576,00;

GERADI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.337.192/0001-99, valor global estimado de R$ 256.436,50;

GIVALDO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 63.952.261/0001-21, valor global estimado de R$ 141.783,50;

VJE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 01.005.332/0001-21, valor global estimado de R$ 89.778,00;

LOPES & LOPES TAIÚVA LTDA - ME, CNPJ nº 03.050.329/0001-55, valor global estimado de R$ 79.438,00;

ALESSANDRO BORHER MELLO 34559644861, CNPJ nº 34.333.913/0001-41, valor global estimado de R$ 77.345,20;

DANIEL CAMARA - ME, CNPJ nº 15.633.503/0001-71, valor global estimado de R$ 65.320,00;

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, valor global estimado de R$ 46.380,00;

MARIA PEREIRA DA SILVA GALO - ME, CNPJ nº 01.810.542/0001-92, valor global estimado de R$ 36.062,00;

MAURO BERSI & MARIA REGINA SCARPIM BERSI - ME, CNPJ nº 55.525.794/0001-07, valor global estimado de R$ 21.420,00;

PORTO PÃES E MASSA LTDA, CNPJ nº 33.782.972/0001-34, valor global estimado de R$ 8.712,00;

Sendo o valor global deste certame estimado em R$ 1.517.251,20 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 02 de junho de 2021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal